



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

### LEI Nº 298/2012

(De autoria da Câmara Municipal de Vereadores)

**SÚMULA:** Dispõe sobre a equiparação salarial, considerando o novo piso nacional, de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto no Decreto da Presidência da República nº 7.655, que regulamenta a Lei 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o salário mínimo, ficam os valores constantes nas tabelas de valores dos anexos II e III da Lei Municipal 246/2011, de 22 de março de 2011, inferiores ao salário mínimo, equiparados ao valor do piso salarial vigente no país, a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Guapirama.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

**Edui Gonçalves**  
Prefeito Municipal